

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 006/95.

PROJ. LEI - 4/20/95
LEI 431/95

PROTÓCOLO
Nº 654/95
Em 21/06/95
Funcionário

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, até o valor de R\$ 1.500,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa, do corrente exercício financeiro até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para suprir as dotações abaixo classificadas:

01.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.22.134.223 - TELEFONIA
4250 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.....R\$ 750.00

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.22.134.223 - TELEFONIA

4250 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO.....R\$ 750.00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARIPE, aos 31 de março de 1995.



ELÍSIO ALVES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL